



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

RESOLUÇÃO Nº 3

Conselho Municipal do Urbanismo

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, em reunião realizada em 29 de maio de 2015, tendo em vista o contido na Lei nº 9800/2000 e Decreto nº 188/2000, que dispõe sobre os Setores Especiais do Sistema Viário Básico e com intuito de readequar parâmetros estabelecidos para as vias setoriais e vias coletoras,

RESOLVE:

1. Admitir a construção de habitações unifamiliares em série transversais ao alinhamento predial com acesso exclusivo por via interna, em vias setoriais, atendidos os demais parâmetros da legislação vigente.
2. Admitir o acesso de veículos pela via normal em lotes de esquina, desde que o mesmo esteja inserido no limite da faixa de profundidade máxima das vias coletoras e setoriais (60,00m ou até a metade da quadra);

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente, salvo disposições em contrário.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 24 de junho de 2015.

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro - Secretário
Municipal do Urbanismo

